

N.º 13.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande  
do Sul. Palacio da Presidencia em  
Porto Alegre, 7 de Abril de 1861.

Com as inclusas representações do Subde-  
legado de Polícia do Districto de Sul  
J de Viçaria, remetto a V. M. as relacões  
das fogueiras a quem indieridamente  
tem sido cobrado o imposto de seis  
mil reis sobre carnes de abugueiro, quando  
ellas devião pagar somente doze  
mil reis, visto que estas relacões  
são applicadas a outros mistérios, a-  
fim de que V. M. informe cir-  
cunstançiadamente a este respeito,  
devolvendo os ditos officios, e mais  
pucas que o acompanhão.

Deus Guarde a V. M.

João de Deus  
Antes de S. João

Les Quisid's Venaderias  
da Camara Municipal  
esta Capital.